



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018

ONDE SE LIA:

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site www.institutofortis.com.br, do dia 13 de janeiro de 2018 até 30 de fevereiro de 2018.

LEIA-SE:

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site www.institutofortis.com.br, do dia 13 de janeiro de 2018 até **30 de janeiro de 2018**.

ONDE SE LIA:

ANEXO VII – HORÁRIO E DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

<p>Dia 18/02/2018 – período da manhã</p> <p>Das 9h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p>
<p>Dia 18/02/2018 – período da tarde</p> <p>Das 9h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

LEIA-SE:

<p>Dia 18/02/2018 – período da manhã</p> <p>Das 9h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p>
<p>Dia 18/02/2018 – período da tarde</p> <p>Das 14h00min às 17h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>

Itaju- SP, 15 janeiro de 2018.

JOSÉ LUIS FURCIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU – ESTADO DE SÃO PAULO** dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas por prazo determinado, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementar Municipais suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo Instituto Fortis.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, conforme os cargos descritos no anexo II.

1.3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo e por ordem de classificação, a convocação será realizada através de divulgação feita pela imprensa local e no oficial do Município, www.itaju.sp.gov.br para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do Processo Seletivo no órgão de Imprensa Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico www.institutofortis.com.br.

1.5. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – candidato@institutofortis.com.br.

1.6. Para melhor atendimento aos candidatos os comunicados/dúvidas, deverão ser enviados somente por e-mail, de segunda a sexta-feira das 09h00min as 16h00min (horário de Brasília).

1.7. As divulgações necessárias previstas no calendário do Processo Seletivo serão divulgadas a partir das 17:00 horas do dia agendado Ex: local da prova, gabarito, resultado final, etc.

2. DOS CARGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30H	Ensino Superior Completo em Educação Física com Registro no CREF	Eventual	Prova Escrita e Títulos	R\$ 50,00	R\$ 13,19 h/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22H e 30min	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Eventual	Prova Escrita e Títulos	R\$ 50,00	R\$13,19 h/a
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	22H e 30min	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Eventual	Prova Escrita e Títulos	R\$ 50,00	R\$13,19 h/a

2.1. Os tipos de provas e quantitativo de questões estão especificados no anexo II.

2.2. O sumário das atribuições dos cargos encontra-se no anexo III deste edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

2.3. O conteúdo de estudo se encontra no anexo IV.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.1. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site www.institutofortis.com.br, do dia 13 de janeiro de 2018 até 30 de fevereiro de 2018.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

a) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

b) Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.4. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por período, caso efetue a inscrição para mais de um cargo, prevalecerá à inscrição mais recente.

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº. 6.593/2008 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de família de baixa renda.

3.5.1. A partir de 05/08/2018, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local estipulado para sua avaliação, conferindo corretamente seus dados cadastrais.

3.5.2. O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com o INSTITUTO FORTIS, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 13/02/2018, através do e-mail candidato@institutofortis.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.6.1.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do art. 37 da Constituição Federal e na lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos disponíveis no presente edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a em local apropriado na ficha de inscrição;

4.5. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova no ato da inscrição;

4.6. A pessoa com deficiência deverá entregar no ato de sua inscrição através de e-mail candidato@institutofortis.com.br, uma cópia de laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando a provável causa da deficiência, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Processo Seletivo.

4.9. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

4.10. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

5. DA ETAPA - PROVA ESCRITA

- a) Anexo IV - de caráter classificatório.
- b) Prova de Títulos especificado nos itens 11 e 12 do presente edital.

5.1. A prova escrita será realizada no dia e 18/02/2018, com início e término de acordo com o especificado no anexo I (horário de Brasília), no Município de Itaju- SP, no local divulgado através do site www.institutofortis.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

5.2. A prova conterà questões objetivas em nível e quantidade conforme exposto no anexo II. Cada questão será composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1. Para os candidatos que farão as provas do Processo Seletivo no período da manhã os portões serão abertos às 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados às provas da manhã terão início às 9 horas, com duração de 03(três) horas.

5.3.2. Para os candidatos que farão as provas do Processo Seletivo no período da tarde os portões serão abertos às 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados às provas da tarde terão início às 14 horas, com duração de 03(três) horas.

5.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

5.3.4. Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

5.3.5. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

5.3.6. O preenchimento do gabarito oficial deve ser obrigatoriamente feito a tinta (caneta preta ou azul). Não serão aceitas rasuras ou preenchimentos a lápis.

5.3.7. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.

5.3.8. Durante a realização das provas não serão permitidos, sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Processo Seletivo:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial, Caderno de Questões ou materiais não permitidos.
- h) Não devolver integralmente o material recebido.

5.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento correto do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

5.3.10. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

5.3.11. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo através do e-mail candidato@institutofortis.com.br, dentro do prazo previsto em edital para a devida interposição de recurso conforme modelo no anexo V.

5.4. Bancas Especiais

5.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos, que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade, via atestado médico, e entrar em contato com a banca examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

5.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas imediatamente à banca examinadora visando o atendimento adequado.

5.4.2.1. Não serão aplicadas em hipótese nenhuma prova em locais diferentes do anunciado no Edital de Convocação.

5.4.3. As bancas especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

5.5. Do julgamento das provas escritas e do resultado.

5.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

5.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 40% (quarenta por cento) no total de 40 questões.

6. PROVA DE TÍTULOS

6.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e, portanto, não eliminam do concurso os candidatos que não apresentarem títulos.

6.2. Os títulos deverão ser entregues na data da realização da prova escrita, após o seu término, em envelope lacrado com a identificação do candidato e com o preenchimento do formulário Anexo VI.

6.3. Haverá um fiscal responsável para o recebimento dos títulos, em local devidamente identificado.

6.4. Os títulos deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório oficial. Não nos responsabilizamos pelo envio do Título em original. Não haverá autenticação no dia da prova.

6.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

6.6. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

6.7. Somente será aceita a quantidade descrita na tabela abaixo.

6.8. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 15 pontos.

6.9. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação da prova escrita.

7. TABELA DE TÍTULOS:

7.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

Especificações de Títulos	Valor unitário	Quantidade máxima
TÍTULO DE DOUTOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO.	08 Pontos	01
TÍTULO DE MESTRE NA ÁREA QUE ESTÁ CONCORRENDO.	06 Pontos	01
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO POS-GRADUAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS) NA ÁREA A QUE ESTÁ CONCORRENDO ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR.	03 Pontos	02

Obs.: Somente serão pontuados os documentos constantes na relação acima, conforme edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita.

8. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

8.1.. Os candidatos convocados para os exames pré-admissionais, deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela Prefeitura munida do documento de identidade original e dos exames de saúde.

8.2. O candidato passará por exames pré-admissionais realizados pelo Médico do trabalho, indicado pelo Município de Itaju.

8.3. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

8.4. A decisão Médica será terminativa.

8.5. O exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo, somente quando forem convocados para possível admissão e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no item 12 deste edital.

8.6. Os candidatos melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constante no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

9.1.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente, de acordo com a nota final.

9.2. A publicação do resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no dia 05 de março de 2018, no mural da Prefeitura Municipal, e nos sites www.institutofortis.com.br, www.itaju.sp.gov.br.

9.3. A nota dos candidatos habilitados no Processo Seletivo público será composta da seguinte forma:

a) Todas as questões possuem o mesmo valor que é igual a 2,5.

Da pontuação final.

Nota Final = PO + PT

PO – Prova Objetiva

PP – Prova de Títulos

*Obs.: (CG conhecimentos gerais) - (CE conhecimentos específicos) PT (Prova de Títulos).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.

b) Obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.

c) Obter o maior número de acertos em questões de Português.

b) Obter o maior número de acertos em questões de Matemática.

e) Maior idade (ano, mês, dia);

f) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita e resultado final, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no setor de protocolo responsável no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

9.2 A banca examinadora será formada por 03 funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pelo Instituto Fortis, para coordenação e realização do Processo Seletivo. Uma Comissão Municipal, nomeada através de ato Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização das etapas do Processo Seletivo.

9.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência conforme modelo (anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

9.4. Será negada resposta ao recurso que não se apresentar em termos convenientes, ofensivo e devidamente fundamentado, ou recursos interpostos fora do prazo estipulado pelo presente edital.

9.5. A banca examinadora só poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

9.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação no site www.institutofortis.com.br

9.7. Somente será admitido um único recurso com a mesma causa de pedir, por candidato.

9.8. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

10. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos.
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com obrigações militares e eleitorais.
- c) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição.
- d) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão.
- e) Comprovar, a habilitação para o cargo.
- f) Apresentar cédula de identidade; cadastro de pessoa física - CPF regularizado e título eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa.
- h) Não registrar antecedentes criminais, ou se os houver, demonstrar sua ressocialização.
- i) Gozar de boa saúde física e mental para os exercícios das atribuições do cargo, avaliado por médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itaju.
- j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
- k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

10.2. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

10.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do histórico escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

10.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da convocação enviada pela Prefeitura Municipal.

10.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

11. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

11.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Processo Seletivo, ressalvado o atendimento legal de: 5% para portadores de necessidades especiais dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite dos percentuais acima.

11.2. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação Municipal de Itaju– Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.

11.3. Se durante o prazo de validade do Processo Seletivo, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 10 e do item 11 e provimento das novas vagas.

11.4. O candidato classificado será convocado pelo órgão de imprensa oficial do Município e por correspondência com aviso de recebimento. O candidato terá 10 (dez) dias para comparecer à Prefeitura Municipal. Expirado o prazo, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

11.5. O candidato que informar sua condição de aposentado no momento da inscrição, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É direito da Prefeitura Municipal, a qualquer tempo:

a) Eliminar do Processo Seletivo ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para admissão ou às condições estabelecidas neste edital.

b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

c) Cancelar o Processo Seletivo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

13.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Itaju - SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

13.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

13.7. Ao candidato possuidor de cargo público, a sua contratação com acumulação de cargo ficará sujeita à condição de admissibilidade prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

13.8. O endereço da Prefeitura de Itaju é Rua João Batista Módolo, 248 – Centro.
CEP: 17260-000 - Telefone: (14) 3667-1109

13.9. Apoio ao candidato: candidato@institutofortis.com.br.

13.10. Sites: www.itaju.sp.gov.br e www.institutofortis.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	13/01/2018
Período de Inscrições	13/01/2018 à 30/01/2018
Homologação dos inscritos	05/02/2018
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	05/02/2018
Prova Objetiva	18/02/2018
Disponibilização do Gabarito	19/02/2018
Recebimento de recurso / Gabarito	20/02/2018 e 21/02/2018
Resultado Prova Objetiva	28/02/2018
Recebimento de recurso / Resultado	01/03/2017 e 02/03/2018
Resultado Final	05/03/2018
Homologação	05/03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES:

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Especificos	Total de questões
PEB I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	05	15	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	05	15	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	10	10	05	15	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

ANEXO III – SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES (sintética)

I- PEBI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

Docência no Ensino Fundamental em classes de 1º ao 5º ano, apoiando e substituindo, na ausência, o professor titular nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola.

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

Atuar em atividades de reforço/recuperação de alunos, das classes do ensino fundamental de 1º ao 5º ano, orientado pelo professor titular da classe.

Substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais, quando for convocado.

Apoiar os professores regentes de classe, nas atividades necessárias ao atendimento do aluno.

Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação.

Outras atribuições correlatas ao magistério

II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Docência na Educação Infantil, apoiando e substituindo, na ausência, o professor titular nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola.

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação.

Substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais, quando convocado.

Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação.

Outras atribuições correlatas ao magistério.

III- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Docência no Ensino Fundamental em classes do 6º ao 9º ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola.

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.

Zelar pela aprendizagem dos alunos.

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas.

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação.

Outras atribuições correlatas ao magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

ANEXO IV - CONTEÚDO DE ESTUDO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows 7: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office 2010; Editor de Texto (Word 2010), Planilha de Cálculos (Excel).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

I - PEB I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

O Papel do Professor; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Infantil; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora, ed. Porto Alegre 1995. 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler / 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.14. ed. São Paulo, Cortez,2011./ 9. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização./ 10. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

II- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- O Papel do Professor; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Infantil; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora, ed. Porto Alegre 1995. 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler / 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.14. ed. São Paulo, Cortez,2011./ 9. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização./ 10. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

II- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Biodinâmica e comportamento da atividade física, abordagens da Educação Física escolar, motricidade humana, corporeidade, cine antropometria, crescimento e desenvolvimento corporal, primeiros socorros, organização de eventos, regras dos jogos esportivos, atividade física, condicionamento e performance. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: _ (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003. 2. BORGES, Cecilia. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecilia; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190. 3. CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. O professor diante das relações de gênero na educação física escolar. São Paulo: Cortez, 2012. 4. DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas-SP: Papyrus, 2010. 5. GOELLNER, Silvana Vilodre. A produção cultural do corpo. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre. Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003. 6. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. 7. KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. 8. LOMAKINE, Luciana. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, Marta (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2007, p. 39-57. 9. MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papyrus, 2006. 10. NASCIMENTO, Paulo Rogerio Barbosa; ALMEIDA, Luciano. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. Movimento: revista da Escola de Educação Física, Porto Alegre, v.13, n.3, p.91110/set./dez.2007/Disponível em:<<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/3567/1968>> Acesso em: 30 jul. 2013. 11. PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, v.14, n.1, p.97106,2000/ Disponível em: <http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v14%20n1%20artigo8/pdf> Acesso em: 25 jul. 2013. 12. SANCHES NETO, Luiz.; VENÂNCIO, Luciana.; DAOLIO, Jocimar.; BETTI, Mauro. A proposta curricular de Educação Física do Estado de São Paulo: fundamentos e desafios. In: CARREIRA FILHO, Daniel; CORREIA, Walter Roberto. (Orgs.). Educação Física escolar: docência e cotidiano. Curitiba: CRV, p.109-128, 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Processo Seletivo a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão (caso o conteúdo das questões seja disponibilizado), o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2018

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

FASE DO PROCESSO SELETIVO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

E-MAIL DO CANDIDATO PARA RESPOSTA:

CIDADE, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome:	Função/ inscrição	RG/ CPF:
Título de Doutor na área de atuação que está concorrendo:	Sim () Não ()	Quantidade 01 ()
Título de Mestre na área a que está concorrendo:	Sim () Não ()	Quantidade 01 ()
Certificado de conclusão de curso pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhados do histórico escolar:	Sim () Não ()	Quantidade 01 () 02 ()

Data ___/___/2018.

Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Rua João Batista Módolo, 248 - Centro

CNPJ: 44.496.313/0001-58

secretaria@itaju.sp.gov.br

ANEXO VII – HORÁRIO E DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

<p>Dia 18/02/2018 – período da manhã</p> <p>Das 9h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p>
<p>Dia 18/02/2018 – período da tarde</p> <p>Das 9h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>

Itaju- SP, 13 janeiro de 2018.

JOSÉ LUIS FURCIN
Prefeito Municipal